



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

**CONTRATO Nº. 13/2017 - ARCON-PA
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS
DE CONSUMO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA DE
REGULAÇÃO E CONTROLE DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO
PARÁ - ARCON/PA, NA QUALIDADE DE
CONTRATANTE, E A EMPRESA
NICKVALLE E COMÉRCIO DE PAPEIS
LTDA-ME, NA QUALIDADE DE
CONTRATADA, COMO ABAIXO MELHOR
SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua dos Paríquis nº 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Dr. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES**, brasileiro, casado, Advogado, portador da carteira de identidade nº. 7712338-SESP/PR e CPF nº. 047.148.649-39, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NICKVALLE E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME**, situada a Rua Jordânia, 942, sala 28, Cajuru- CEP: 82960-010-Curitiba-PR, C.N.P.J/MF nº. 22.366.320/0001-03, neste ato representada por **ANDERSON CRISTIANO GOLART**, C.P.F/MF Nº. 086.792.219-29, R.G nº.12.639.456-0-SSP/Pr, têm ajustado a aquisição de material de informática, nas especificações e quantidades descritas, considerando a necessidade desta ARCON-PA, conforme Termo de Referência (Anexo I), mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto específico a contratação de empresa para o fornecimento de papel higiênico, considerando a necessidade de demanda desta Agência, conforme Termo de Referência (Anexo I), nas especificações e quantidades descritas, conforme dispõe o Edital de Licitação e seus anexos e proposta comercial da Empresa vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017, processo nº 2017/319646, com observância da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº. 3.555/00, Lei Estadual nº. 6.474/02 e Decreto nº. 0199/03.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.11.2017 e encerrar em 31.09.2018, improrrogáveis



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

CLÁUSULA QUARTA:
DO VALOR:

4.1. O valor estimado anual deste Contrato é de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)** em favor da CONTRATADA, para a quantidade de 120(cento e vinte) FDS, no valor unitário de R\$ 45,00(quarenta e cinco reais), sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

4.2. Pelo fornecimento do material pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

4.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA:

DA FORMA DE PAGAMENTO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente, ao do mês em que o fornecimento do material for realizado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura de Material, a qual deverá ser protocolada na ARCON-PA, devidamente atestada pelo responsável da Supervisão de Logística, com o seguinte procedimento:

a) O documento acima referido deve ser entregue no Protocolo Geral da ARCON-PA, acompanhado das certidões de regularidade fiscal válidas.

5.2. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura: endereço, telefone, CNPJ, Inscrição Estadual, Banco, a Agência e o número da Conta Corrente da empresa na qual será depositado o pagamento pelo fornecimento do material.

5.3. Ressalte-se que o licitante vencedor receberá os pagamentos oriundos da contratação em conta corrente, através de Ordem Bancária, preferencialmente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme disposto no decreto nº 877, de 31 de março de 2008. Os custos decorrentes de valores creditados em outro ente bancário serão de responsabilidade da CONTRATADA

5.4. A Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número e objeto do instrumento contratual oriundo desta licitação e a ele unicamente referir-se, não se admitindo, portanto, documentos que façam referências a diversos instrumentos contratuais.

5.6. No caso de erro na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida para correção, sendo que o prazo de pagamento estipulado no **subitem 5.1**, deste edital, passará a ser contado a partir da data de reapresentação do referido documento, sem quaisquer correções do valor devido.

5.7. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto às Fazendas Públicas.

5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

5.9. O prazo para início do fornecimento do material é imediato a contar da data de assinatura do Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

- 5.10. A falta de pagamento não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades e obrigações.
- 5.11. A ARCON-PA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pelo licitante vencedor, nos termos deste Edital.
- 5.12. Desde já fica acordado que o comprovante de depósito bancário constituirá documento comprobatório de quitação das obrigações decorrentes do instrumento contratual oriundo desta licitação.
- 5.13. Não poderá ser pleiteado acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução.
- 5.14. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
- 5.15. Entende-se por atraso o período que exceder ao previsto no **subitem 5.1**.
- 5.16. Por eventuais atrasos injustificados no pagamento devido à CONTRATADA, esta fará jus a juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando-se 6% (seis por cento) ao ano (Lei Federal nº 10.406/02, artigo 406).
- 5.17. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa do contratado, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 5.18. O preço ajustado será certo, definitivo e irrevogável, salvo nas situações definidas nos §§ do art. 57 da Lei de Licitações Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA:

DO LOCAL PARA ENTREGA DO MATERIAL:

- 6.1. A entrega dos materiais será realizada no prédio da ARCON-PA, localizada na Rua dos Pariquis, nº 1905, Bairro de Batista Campos- CEP 66033-110- Belém – PA.
- 6.2. O fornecimento do material será imediato após a assinatura do contrato, mediante solicitação através da Autorização de fornecimento encaminhada pelo Setor de Logística à contratada.
- 6.3. A prestação do serviço, objeto deste Contrato, será executado rigorosamente dentro das normas e exigências estabelecidas pela legislação específica vigente e demais definições/especificações constantes da Proposta Final, atendendo as instruções emanadas da administração e julgadas necessárias à eficiência do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2017/2018.

Funcional Programática: Funcional Programática: **Dotação orçamentária:**

- | | das | Ações |
|---|-----|-------|
| • 80.201.04.122.1297.8338-Operacionalização | | |
| Administrativas; | | |



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

- 80.201.04.784.1435.8342, **Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Hidroviários de Passageiros;**
- 80.201.04.782.1435.8341, **Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Rodoviários de Passageiros**
- Elemento de Despesa: 339030.Material de Consumo.
- Fontes: 0261.Recursos próprios.

CLÁUSULA OITAVA:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. A ARCON-PA obrigar-se-á:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas Notas Fiscais/Faturas do efetivo fornecimento do objeto do Contrato, por meio de representante legalmente designado.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

8.1.3. Notificar à CONTRATADA quanto a irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais.

8.1.5. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8.1.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Das Obrigações e Responsabilidades da CONTRATADA, afora outras não previstas e que por lei lhe couberem:

8.2.1. Respeitar e verificar todas as condições fixadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

8.2.4. Comunicar no prazo máximo de 10 (dez) dias, qualquer modificação no seu Contrato social ou estatuto, conforme o caso, que de alguma forma impacte, prejudique ou altere a prestação do serviço objeto desta contratação, sob pena de caracterizar infração a este instrumento.

8.2.5. Designar e manter atualizada junto à ARCON-PA uma lista das pessoas autorizadas para contatos e envolvidas nos negócios comuns objeto desta contratação, com todos os dados que a ARCON-PA a qualquer tempo exigir.

8.2.6. Relatar à ARCON-PA toda e qualquer irregularidade observada na prestação do serviço.

8.2.7. Não transferir a outrem, a qualquer título, no todo ou em parte, os ônus decorrentes do objeto do presente Contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.2.8. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias ao objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado ou as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes (art. 65 § 1º e 2º - inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações);

a) Na hipótese de acréscimo, a CONTRATADA obriga-se a executá-lo no mesmo nível de qualidade e preço apresentados na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA:

DAS PENALIDADES:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

9.1. As penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA são as previstas na Lei nº. 8.666 de 21.06.93, em seu Capítulo IV, assim considerando:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por infração de qualquer cláusula ou condição contratual;
- c) As multas são autônomas, e a aplicação de uma não exclui a outra;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações no âmbito da Administração Pública Estadual, com impedimento de contratar com essa Administração, por prazo não superior a dois anos;
- e) Rescisão unilateral do Contrato, pelos motivos descritos no artigo 78, do mesmo Diploma Legal.
- f) Caso haja aplicação de pena de multa e esta não seja depositada em favor da ARCON-PA no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor será descontado dos valores ainda devidos;
- g) A aplicação de multa pela ARCON-PA não impede a rescisão unilateral da obrigação, nem a aplicação de outras sanções previstas na legislação vigente;
- h) Enquanto a CONTRATADA não cumprir as condições estabelecidas neste Contrato, a ARCON-PA reterá seu pagamento e as quantias contratuais;
- i) Não serão aplicadas, principalmente multas, se comprovadamente a inexecução total ou parcial do objeto do Contrato advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- j) As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objetos de processo e procedimento judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA:
DO ADITAMENTO:

O presente Contrato poderá ser modificado e alterado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, dentro do prazo estabelecido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser denunciado por quaisquer das partes e, se detectadas irregularidades pela ARCON-PA, esta tem o direito de rescindi-lo, garantido o contraditório e a ampla defesa. Além dos casos previstos em Lei, constitui motivo para rescisão do presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito de indenização a CONTRATADA:

- a) Transferência a terceiros da Responsabilidade sobre a entrega do bem contratado através do presente instrumento;
- b) A Decretação de Falência e demais ações que prejudique o fornecimento dos referidos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO:

A administração e fiscalização do presente Contrato caberão a Supervisão de Logística, subordinada a Coordenadoria Administrativo e Financeira da ARCON-PA, a quem caberá administrar e atestar as notas fiscais.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2017

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

DA PUBLICAÇÃO:

O Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

DO FORO:


Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 01 de novembro de 2017.


BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES
Diretor Geral de ARCON-PA
Contratante


EMPRESA NICKVALLE E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucy S. G. Torres
CPF: 029.097.999-48
RG: 8.739.288-9

Nome: HENINTON GOLART CPF: 098.921.619-55
RG: 13153976-2

Publicado no D.O.E. de _____ nº _____.



Nick Valle

Rua: Jordania, 942, sala 28
Cajuru - Curitiba-PR
Cep: 82.960-010
Tel: (41) 3653-6650
e-mail: nickvaled@gmail.com



AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

| | | | |
|-----------------------|--|-------------------------|---------------------|
| Nº Processo | Processo Administrativo nº 2017/319646 | | |
| Licitação | PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº 005/2017 | | |
| Data | 19.10.2017 | | |
| Objeto da Contratação | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. | | |
| Empresa | NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA -ME | CNPJ 22.366.329/0001.03 | I E 90744547-01 |
| Endereço | RUA JORDANIA Nº 942 CASA 28 BAIRRO CAJURU CURITIBA / PARANA CEP 82.960.010 | | |
| Município | CURITIBA | UF | PR |
| | | CEP | 82.960.010 |
| Telefone | (41)3653-6650 | Email | NICKVALED@GMAIL.COM |
| Banco do brasil | Agência 3849-0 | Conta corrente | 31666-0 |

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atenderemos todas as condições do Edital

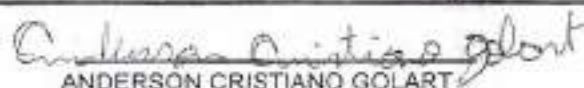
| Item | Descrição | Quantidade | MARCA | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------------|--------------|----------------|-------------|
| 01 | Papel Higiênico, pacote com 8 rolos cada um com 300mx10cm branco | 120, FDS | NC PAPEIS | RS 45,00 | RS 5.400,00 |

VALOR TOTAL: R\$ cinco mil e quatrocentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA 60 dias

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

PRAZO DE ENTREGA CONFORME AO EDITAL


ANDERSON CRISTIANO GOLART

CPF 066.792.219-29

CNPJ 22.366.329. /0001.03

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME

22.366.329/0001-03

NICKVALLE COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA

RUA JORDANIA, 942 - SALA 28
CAJURU - CEP 82.960-010
CURITIBA - PR



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 020/2010

ERRATA:

ONDE SE LÊ: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.11.2017 e encerrar em 31.09.2018, improrrogáveis.

LEIA-SE: DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (DOZE) meses, a iniciar 01.11.2017 e encerrar em 31.10.2018, improrrogáveis.

Observação: O Edital poderá ser lido e/ou adquirido, a partir de dia 12/05/2017, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de 2ª a 6ª feix, das 10:00 às 13:30 horas, até o 5º dia útil imediatamente anterior à data de abertura da Licitação. Responsável pelo certame: ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR. Local de Abertura: Edifício Sede da SETRAN, 1º andar na sala de Licitações. Data de Abertura: 06/12/2017. Hora de Abertura: 10:00 horas. Objeto:

| Unidade Organizacional | Programa de Trabalho | Atividade | Fonte de Recurso | Projeto |
|------------------------|----------------------|-----------|------------------|---------|
| 7901 | 26.911.001.710 | 44901 | 01.900000 | Estudo |

Ordenador: KLEBER FERREIRA DE MENEZES
Belém, 01 de novembro de 2017.

Protocolo: 244603

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº: 063/2017.

Processo: 2017/158213

Rúbrica: SETRAN-Secretaria de Estado de Transportes CNPJ - 04.951.717/0001-09. RODOPLAN SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ - 07.014.625/0001-51. Objeto: Pavimentação da Rodovia PA-458, trecho: Perímetros Urbano de Itagrapá / Vila de Ajusteas, com extensão de 35,50 km, na Região de Integração Casteles, sob jurisdição do 2º Núcleo Regional.

Modalidade de Licitação: CP-011/2007-001

Contrato: 043/017

Valor Contratual: R\$ 16.951.905,09

Assin. de Execução: 340 (Trêscentos e Noventa) Dias

Vigência: 26/10/2017 à 23/11/2018

Data: 30/10/2017

Ordenador: Kleber Ferreira de Menezes

Protocolo: 244313

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concomitante

Número: n.º 018/2017.

OBJETO: Construção de 01(uma) ponte mista (concreto armado e aço), sobre o Rio Menau, (589,00m x 10,40m), localizada no km 49,00 da rodovia PA-151, na Região de Integração Tocantins, sob jurisdição do 4º Núcleo Regional. Comunicamos aos interessados, para os devidos fins, que o Secretário de Estado de Transportes anulou a fase externa do Concomitante nº 018/2017, conforme despacho constante do Anexo nº 2017/167707.

Belém, 01 de novembro de 2017.

ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR

Presidente da C.F.L. - SETRAN/PA.

Protocolo: 244390

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATO

Contrato n.º 13/2017.

Portes/ARCON-PA/EMPRESA NICKWALLE E COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA-ME. Objeto: Fornecedor de papel higiênico. Fundamento Legal: Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 305/2017. Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 339030, material de consumo. Programa de Trabalho: 80.201.04.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas 80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.04.782.1435.8342- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Hidroviários de Passageiros.Fonte:0261- Recursos próprios.Valor: R\$ 5.409,00,estimado. Vigência:01.11.2017 a 31.09.2018. Assinatura:01.11.2017.

Endereço da Contratada: Rua Jordânia, 942, sala 36, Cajuru-CP: 81960-010-Curitiba-PR, C.N.P.J nº. 21.365.320/0001-03. Diretor/ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes

Contrato n.º 14/2017.

Portes/ARCON-PA/ EMPRESA A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ERELLI-ME. Objeto: Fornecedor de papel interfolhado. Fundamento Legal: Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2017. Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 339030, material de consumo. Programa de Trabalho: 80.201.04.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas 80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.04.782.1435.8342- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Hidroviários de Passageiros.Fonte:0261- Recursos próprios.Valor: R\$ 10.890,00,estimado. Vigência:01.11.2017 a 31.06.2018. Assinatura:01.11.2017.

Endereço da Contratada: Passagem Náci Natel, nº 61, sala B - Marco - CEP: 86.267-190- Matém-PR, C.N.P.J / ME nº 18.756.481/0001-17. Diretor/ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

Contrato n.º 15/2017.

Portes/ARCON-PA/ EMPRESA CONSULTOR ALVES FERREIRA, ME. Objeto: Fornecedor de material gráfico. Fundamento Legal: Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2017. Dotação orçamentária: Natureza da Despesa 339030, material de consumo. Programa de Trabalho: 80.201.04.122.1297.8338- Operacionalização das Ações Administrativas 80.201.04.782.1435.8341- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Rodoviários de Passageiros. 80.201.04.782.1435.8342- Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transportes e Terminais Hidroviários de Passageiros.Fonte:0261- Recursos próprios.Valor: R\$ 23.330,00,estimado. Vigência:01.11.2017 a 31.09.2018. Assinatura:01.11.2017.

Endereço da Contratada: Rua Barros, 908, Sol - Centro, Tucuruí, Pará, C.N.P.J nº. 03.520.566/0001-60. Diretor/ARCON-PA: Bruno Henrique Reis Guedes.

Protocolo: 244624

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 12/2013.

Parte: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA/ Empresa 3.8.5 Ltda. Objeto do contrato inicial: Locação de veículos - Santarém-PA. Objeto e justificativa do aditamento: Prorrogação de prazo. Da fundamentação legal: Art. 57, II, do Lei Federal nº 8.966/93. Data do Assinatura: 03.11.2017.

Dotação orçamentária: 80.201.04.122.1297.8338-Operacionalização das Ações Administrativas: 80.201.04.784.1435.8342. Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Hidroviários de Passageiros: 80.201.04.782.1435.8341. Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Transporte e Terminais Rodoviários de Passageiros: 80.201.17.512.1428.4797. Regulação, Controle e Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico. Natureza da Despesa:338033-Despesa com locação. Fonte: 0261-Recursos próprios.Valor:R\$ 66.450,00(sessenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).Vigência: 04.11.2017 à 03.11.2018.Endereço da Contratada: Av. Sérgio Leal, Belém/PA. Aponciador: 2250-Garantim-PA. Diretor Geral: Bruno Henrique Reis Guedes.

Protocolo: 237467

FÉRIAS

PORTARIA Nº 670 /2017 - ARCON-PA, DE 01 DE NOVENBRO 2017. O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; **RESOLVE: E - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:**

| NOME | PERÍODO ACUMULADO | PERÍODO DE GOZ |
|------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 333841 ERICITO GOMES DE ARAUJO | 10/03/2014 à 12/03/2015 | 03/12/2016 à 30/12/2016 |
| 331411 MARLENE ROSALES | 11/03/2014 à 12/03/2015 | 20/02/2018 à 20/02/2018 |
| 3302021 LINDSON JAY OLIVEIRA | 11/03/2014 à 12/03/2015 | 09/03/2018 à 30/12/2018 |
| 33196011 ZILDEMAR ROBERTO DA SILVA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 02/03/2018 à 30/12/2018 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES** - Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 244603

PORTARIA Nº 668 /2017 - ARCON-PA, DE 31 DE OUTUBRO 2017.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838, de 20 de fevereiro de 2006 e considerando o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; **RESOLVE: E - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo:**

| NOME | PERÍODO ACUMULADO | PERÍODO DE GOZ |
|---|-------------------------|-------------------------|
| 3302021 ANILSON NUNES DA SILVA OLIVEIRA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 DIONELI DA SILVA MACHADO | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 ISOLDE PAZES BASTOS DA SILVA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 11/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 LUIZ HENRIQUE COELHO MACHADO | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 RAFAEL MACHADO SANTOS LEITE | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 ROBERTO CARLOS JACONI OLIVEIRA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 ROBERTO OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 RAYMUNDO NUNES BRAGA DE MACHADO | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 ADRIANO CARVALHO DE PAIVA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 ANDRÉ DE OLIVEIRA NETO | 03/03/2014 à 04/03/2015 | 03/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 BRUNO ROBERTO DOS SANTOS | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 11/12/2017 à 30/12/2017 |
| 3302021 CECILIA MARIA DAMASCENO DA SILVA | 01/03/2014 à 02/03/2015 | 18/02/2018 à 30/12/2018 |
| 3302021 SUMARENDI OLIVEIRA DA SILVA | 03/03/2014 à 04/03/2015 | 11/02/2017 à 30/12/2017 |

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES** - Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 244605

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato de Edital n.º 003/2017 -

Processo Seletivo Simplif. cad.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON/PA, na use de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para seleção de candidatos à vagas para desempenho em caráter temporário, nas funções de Auxiliar em Regulação de Serviços Públicos com remuneração de R\$ 1.316,51 (um mil trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), Controlador de Serviços Públicos com remuneração de R\$ 2.147,66 (dois mil cento e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos), Técnico em Regulação de Serviços Públicos Nível I com remuneração de R\$ 4.446,26 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) e Motorista com remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), com fundamento na Lei nº 07 de 1991, Lei nº 5.810 de 1994, Lei nº 6.099 de 1997, no que couber, Decreto nº 1.627, de 18 de outubro de 2016 e de acordo com as disposições do Edital. As inscrições são exclusivamente presenciais e encontram-se abertas nos dias 07 e 08 de novembro de 2017, das 14h às 18h, na sede da ARCON/PA, localizada na Rua dos Pinheiros, 1925, Bairro Batista Campos, Belém/PA. As inscrições são gratuitas e o inteiro teor do edital encontra-se disponível no site www.arcon.pa.gov.br.

Bruno Henrique Reis Guedes

Diretor Geral - ARCON/PA.

Protocolo: 244630

Fone do Recurso: 0269 a/eu 3203
 Orgem do Recurso Estadual
 Contratado: MACEDO HOSPITALAR COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO,
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
 LTDA,
 Endereço: Trav. Agulharia nº 3345 - Teres - Bairro Marco
 CEP: 62293-040 - Balmim - Pará
 E-MAIL: macedo@hospitallarmaco.com.br
 Telefone: (091) 3276-8889 - 3277-6266 - 3276-2334
 Ordenador: ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CARNEA
Protocolo: 254074

OUTRAS MATÉRIAS

LICENÇA PATERNIDADE

Nº do Dia: 10 (Dez) dias
 Nome: EDVALDO JUNIOR DOS ANJOS PINHO
 Matrícula: 57486120V 1
 Cargo/Lotação: TÉCNICO DE ENFERMAGEM P/HECIV
 Período: 20/11/2017 a 26/11/2017
 Nº do Contrato: 0093201
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
 ANA LYDIA LÉDO DE CASTRO RIBEIRO CARNEA
 Presidente - P/HECIV
Protocolo: 254156

SECRETARIA DE ESTADO
DE TRANSPORTES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Laudô Médico nº 190186A/1
 Assunto: PROLONGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
 Nome: OSVALDO SILVA NOBRES
 Id. Funcional: 204946A/1
 Lotação: 1º Núcleo Regional
 Cargo: Braço
 Número de dias: 22 (vinte e dois)
 Período de afastamento: 18.10 a 08.11.2017
 Laudô Médico nº 190186A/1
 Assunto: INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O TRABALHO
 Nome: OSVALDO SILVA NOBRES
 Id. Funcional: 204946A/1
 Lotação: 1º Núcleo Regional
 Cargo: Braço
 Vigência: 09/11/2017
Protocolo: 254104

DIÁRIA

PORTARIA Nº 177 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.015/94
 Objetivo: Tratar de assuntos pertinentes aos serviços de
 fiscalização realizados por este 6º Núcleo Regional, tais como,
 entrega de relatórios, medições etc...
 Objeto: Condição de Aquele
 Destino(s): Belém
 Servidor (a): Jorge Antônio Rodrigues da Silva
 Cargo: Engenheiro Civil/Chefe do SP 6º
 Id. Funcional: 2048820/1
 Período: 04 a 07/12/2017
 Diária(s): 3,5 (três e meia)
 ORÇENADOR: HÉLIO NUNES CARDOSO
Protocolo: 253946

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 CONTRATANTE: Agência de Regulação de Controle de Serviços
 Públicos do Estado do Pará - ARCON/PA.
**CARGO: AUXILIAR EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS.**
 CONTRATADO: AUGILDO RODRIGUES DOS SANTOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/252769
 CONTRATADO: ANGELA RINHO MACIEL
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253077
 CONTRATADO: ANTONIO FRIANDES NETO DO ROSARIO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253077

CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ ASSUNÇÃO ALVES DOS REIS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253478
CONTRATADO: OHEINSON MAICO DA SILVA MELO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: JOSE RAJUNDO NASCIMENTO PIRENTE
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: LUSANIELA BORGES DA SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: LUCILENE DO SOCORRO CUNHA DE ALMEIDA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO CASTELO BRANCO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: MARCUS ROBERTO SOUSA LIMA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: CLIDIANE DE NAZARÉ VIANA E SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: SILVIA GISELLE SANTOS LOPES
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: VANESSA FREIRE FERREIRO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488
CONTRATADO: SELMA VAZ DE SOUSA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253488

CARGO: CONTROLADOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: ANA LUCIA DE ARAUJO FARIAS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253769
CONTRATADO: ANTONIO JORGE VIANA FARIAS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253769
CONTRATADO: ANTONIO SILVANEY TEIXEIRA DUARTE
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/282377
CONTRATADO: ALVARO LEONEL CAMPOS CAMBRA GOUVEA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359401
CONTRATADO: ANA CRISTINA DOS ANJOS BRAUN
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/428269
CONTRATADO: BRUNO RAFAEL DOURADO DE SOUZA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: CLEITON MARCIO SOARES SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: CONCEIÇÃO DE MARGA BRAGAÇA DE SOUZA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: DYEGO BENTO ALMEIDA RIBEIRO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/438068
CONTRATADO: EVANILDO BARROS DE OLIVEIRA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: JAIR EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: JAIR DE JESUS DE CARVALHO NERI
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: MONIQUE DANIELE NASCIMENTO MOURA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: MONIQUE DE MELO COELHO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: ROBERTO TINDADE DE ASSIS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: ROBERTO LIMA AYAH
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: ROBERTSON DO CARVALHO SANTO NICOLASS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOZO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: ROSELIOM DA SILVA LOPES
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: ROSIVALDO CRUZEIRO DOS REIS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: TIAGO ALVES DOS SANTOS
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: THIAGO JORGE CAVALCANTE AROUCK
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/359405
CONTRATADO: TIAGO BARROS DA SILVA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253077

CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: ELLEN LILIAN MATOS BRITO
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253077
**CARGO: MOTORISTA EM REGULAÇÃO DE SERVIÇOS
 PÚBLICOS.**
CONTRATADO: MARCO ANTONIO DA COSTA BROTA
 PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO: 2017/253077
 Da fundamentação legal: Lei nº 071/2011, Lei nº 5.015/94, Lei
 nº 6.099/97 e a Constituição Federal.
 FORD: Balmim-PA.
 Data de Admissão: 26.11.2017.
 Vigência: 26.11.2017 a 27.11.2018
 Contrato em caráter de substituição, considerando resultado
 definitivo de Processo Seletivo Simplificado - PSS/ARCON,
 01/2017 de 27.11.2017, publicado no endereço eletrônico www.
 arcon.pa.gov.br no dia 05.11.2017, não admitindo alteração
 ao edital.
 REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
BRUNO HENRIQUE REIS GUIDER/Diretor Geral - ARCON-PA.
Protocolo: 254146

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

Contratos nº 013/17, e nº 14/2017 e nº 15/2017,
 Onde se lê: Vigência: 01.11.2017 a 31.09.2018.
 Leia-se: Vigência: 01.11.2017 a 31.10.2018.

Protocolo: 254159

SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 207 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, no uso de suas
 atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.010/94 e o Processo nº
 2017/405793.

RESOLVE:

CONCEDER licença Prêmio ao servidor **ARTHUR SECCO DO
 NASCIMENTO**, matrícula 13145/1, ocupante do cargo de
 Agente de Atividade Agropecuária, no período de 02/01/2018 a
 02/03/2018, correspondente ao biênio 1987/1990, no período de
 05/03/2018 a 03/05/2018, correspondente ao biênio 1990/1993
 e de 04/05/2018 a 02/07/2018 correspondente ao biênio
 1993/1996 e 03/07/2018 a 31/08/2018, correspondente ao
 biênio 1996/1999 e 03/09/2018 a 01/11/2018, correspondente
 ao biênio 1999/2002 e 05/11/2018 a 04/12/2018 (1º período) e
 04/12/2018 a 02/02/2019 (2º período) correspondente ao biênio
 2002/2005 e 04/02/2019 a 04/04/2019, correspondente ao
 biênio 2005/2008 e 05/04/2019 a 03/06/2019, correspondente
 ao biênio 2008/2011 e 04/06/2019 a 02/08/2019,
 correspondente ao biênio 2011/2014 e 05/08/2019 a
 03/10/2019, correspondente ao biênio 2014/2017.
 DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
CLAUDIA VINAGRE DE MELO
 Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo: 253926

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 315 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe
 foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro
 de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.101 de 27 de janeiro
 de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e
 demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos 2017/389954; 2017/423433;
 2017/423448; 2017/423519; 2017/423464; 2017/449772;
 2017/449788; 2017/450889.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **ARNALDO JOSE DE
 AGUIAR GRANA**, matrícula nº 3402/1, ocupante do cargo
 de Engenheiro Agrônomo, para acompanhar e fiscalizar os
 Contratos Administrativos nº 66/2017 e 72/2017 - SEDAR
 celebrados com a Empresa PLAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
 e POWER BRASIL COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI -
 ME, respectivamente.

Art. 2º - As atribuições de FISCAL DO CONTRATO estão
 estabelecidas no art. 6º do Decreto Estadual nº 870 de
 04/10/2013, e as determinações que ultrapassem essas
 atribuições deverão ser encaminhadas à DITAF, para a adoção dos
 procedimentos necessários ao estrito cumprimento de execução
 do contrato.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da
 Pesca

PORTARIA Nº 316 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
 AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe
 foram delegadas pelo Decreto Governamental de 27 de janeiro
 de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.101 de 27 de janeiro
 de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e
 demais normativas legais aplicáveis à espécie;
 CONSIDERANDO os processos 2017/389954; 2017/423433;
 2017/423448; 2017/423462; 2017/423464; 2017/423519;
 2017/423522; 2017/447371; 2017/449784.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **HERBERT ANDRADE**